



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DE 24 DE MARÇO DE 2014**

TST – 503.850/2012.5 – Ministros do TST – Restituição de descontos efetuados em favor do Montepio Civil da União.

“Adote-se no âmbito desta Corte o mesmo procedimento acolhido pelo Supremo Tribunal Federal, no que concerne à incidência de imposto de renda, na restituição dos valores pertinentes às contribuições ao Montepio Civil da União dos Senhores Ministros deste Tribunal.”

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**

